



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA COOPEASTELE COOPERATIVA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DA CIDADE DE ESTÂNCIA/SE, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, NOS TERMOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.

Pelo presente instrumento particular de extinção de contrato, reuniram-se de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, devidamente inscrito no CNPJ n.º 13.259.692/0001-39, com sede localizada à Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE, CEP 49200-000, através de seu representante legal, o Diretor Superintendente **Sérgio Alexandre Guimarães Maciel**, portador do C.P.F n.º 722.292.685-20, residente e domiciliado na Avenida Antipas Costa e Silva, n.º 210, Centro, Casa D 05, CEP 49.200-000, Estância/SE, nomeado através do Decreto n.º 8.926/2025 e do outro, a empresa **COOPEASTELE COOPERATIVA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DA CIDADE DE ESTÂNCIA/SE**, inscrita no CNPJ n.º 37.825.672/0001-46, com sede na Rua A, n.º 96, Conjunto Santo Antônio, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, neste ato representada pelo Sr. Domingos do Carmo Senhorinha da Silva, registrado no C.P.F sob o n.º. 489.689.935-04 e RG n.º. 29.746.081 SSP/SE, com poderes para assinar a presente extinção, de conformidade com a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA**, resolvem extinguir o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE- TRANSPORTE (PASSES) PARA OS SERVIDORES DO SAAE DE ESTÂNCIA/SE**, CONTRATO de n.º **09/2025**, assinado em 19 de fevereiro de 2025, obedecendo as cláusulas abaixo:

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE
Tel: (79) 3530-5100, saac.estancia.se.gov.br
CNPJ: 13.259.692/0001-39



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica extinto o contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** e a empresa **COOPEASTELE COOPERATIVA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DA CIDADE DE ESTÂNCIA/SE**, em 19 de fevereiro de 2025, que teve como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE (PASSES) PARA OS SERVIDORES DO SAAE DE ESTÂNCIA/SE**, dando cobertura a importância de **RS7.443,94 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)** qual não foi recebido pelo distratado, pois o serviço/fornecimento não foi executado/fornecido, para que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando um ao outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido **TERMO DE CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE- TRANSPORTE (PASSES)**, prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante do saldo da Nota de Empenho nº110, de 19 de fevereiro de 2025, no valor de **R\$ 7.443,94 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)** revertendo, por conseguinte a dotação original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desde que, este Termo de Extinção Contratual é efetuado **UNILATERALMENTE**, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o Art. 137, inciso V, c/c com o Art.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância/SE
Tel:(79)3530-5100, saae.estancia.se.gov.br
CNPJ: 13.259.692/0001-39



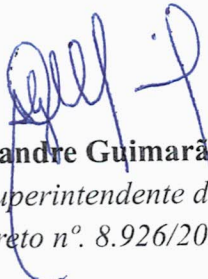
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

138, inciso I da Lei nº 14.133/21, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE EXTINÇÃO** será publicado no Diário Oficial do Município. E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, com as testemunhas abaixo.

Estância(SE), 02 de Setembro de 2025.


Sérgio Alexandre Guimarães Maciel
Diretor Superintendente do SAAE
Decreto nº. 8.926/2025


Domingos do Carmo Senhorinha da Silva
COOPERATIVA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DA
CIDADE DE ESTÂNCIA
Distratada

TESTEMUNHAS: Amo Raulino da Silveira Jlemayor CPF: 068.501.005-80
Dayanne dos Santos Henriques CPF: 053.250.235-35